



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.º

Processo nº 085/2013

Projeto de Lei nº 068/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Concede denominação de Rua a atual Rua dos Figueirenses, localizada no bairro Vila Santa Rita, e dá outras providências.”

Autores: Camila Godoi da Silva – PSB.

Autógrafo nº 035/13

Lei nº 2.589, de 19/08/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02.2

PROJETO DE LEI Nº 68/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em Plenário

13 / 08 / 13

Presidente

Concede Denominação de Rua a atual Rua dos Figueirenses, localizada no bairro Vila Santa Rita, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Antônio de Freitas de Sousa, a atual Rua dos Figueirenses, localizada no bairro Vila Santa Rita.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 18 de Julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação

Orç. Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

16 / 08 / 13

Presidente

Camila Godói

Profª Camila Godói

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02.a

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:-

Senhoras Vereadoras:-

Egrégia Casa de Lei.

Douto Edil.

Apresento para a apreciação e Futura aprovação por Vossas Excelências o projeto Trazido é Baila.

A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso do Senhor "**Antônio de Freitas de Sousa**".

Nasceu em Portugal o no dia 4 de Janeiro de 1954, pra cá veio e adotou esta nova Pátria como seu novo chão e mais precisamente no bairro: Vila santa Rita. Ali Constituiu Família, esposa, Filhos e netos. Mas sua família era bem maior que isso: era cada ser humano que, nestes anos cruzou o seu caminho, que lhe disse bom dia ou não, que o chamou "seu" Toninho, que pediu em seu balcão um pãozinho uma bala, crianças, adolescentes, adultos, idosos, todos tinham igualmente sua atenção e seu carinho. E com 58 anos veio a falecer no dia 28 de Outubro de 2012, e assim é lembrado por todos ate hoje com muito respeito e admiração, deixando muitas saudades.

A denominação da Rua "**Antônio de Freitas de Sousa**" deve- se aos relevantes serviços prestados a comunidade pela homenageada.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que em um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Profª Camila Godói

Vereadora



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Linha Nº 04-a

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº	13
Proc. nº	017788/13
Ass.	<i>[Signature]</i>

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua E também denominada Rua dos Figueirenses, - loteamento denominado Vila Santa Rita-
Município de Itapevi-SP

Processo: 017788/2013

Rua dos Figueirenses, do loteamento denominado **Vila Santa Rita**, localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 14**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua K também denominada de Rua Ponte Preta e final na Rua I também denominada de Rua Desportiva, na extensão de 117,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Leste (L)- Oeste (O) na distância de **117,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lotes **09, 07, 06, 05, 10 e 11** da quadra 11; **Lado Direito:** com os lotes **12 ao 09** em ordem decrescente e com os lote **07 e 08** da quadra 10.

Denominação para **Rua Antônio Freitas de Souza**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 11 de julho de 2013.

[Signature]
Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP- www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05.02

CERTIDÃO Nº 151/2013

Proc: nº 017788/2013.

Fls. nº 09
Proc. nº 017788/13
Ass. M. J.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por sua vereadora Camila Godoy, através do processo administrativo nº 017788/2013 - P. M. I., protocolado em 28 de junho de 2013, que a Rua "E", também conhecida por "Rua dos Figueirenses", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado "Vila Santa Rita", e até a presente data inexiste Projeto, Lei ou Decreto para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2012.

Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Engª Civil - CREA nº 506077279
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PROGRESSO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** ANTONIO DE FREITAS DE SOUSA **

MATRÍCULA:

115170 01 55 2012 4 00109 255 0065380-45

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 58 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE PORTUGAL- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RNE W1297450 ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Manuel de Freitas de Sousa Junior e Adelaide Ferreira de Freitas ***
RESIDENTE NA RUA PONTE PRETA, 08, VILA SANTA RITA, ITAPEVI, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 22:20 H 28 10 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL METROPOLITANO, LOCALIZADO NA RUA MARCELINA, 441, VILA ROMANA, NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP ***

CAUSA DA MORTE
hipertensão intracraniana, hemorragia intracraniana extensa, acidente cerebral vascular isquêmico esquerdo, fibrilação atrial crônica, insuficiência coronariana crônica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO JARDIM DAS FLORES, EM COTIA, SP FERNANDO FREITAS DE SOUSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. CESAR MORIOKI OGIDO CRM Nº 92363 ***

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
O falecido era casado com Silvia Regina Veneroso Sousa. Deixa os seguintes filhos maiores de idade: Leandro e Fernando. Deixa bens, não deixa testamento e era beneficiário do INSS. ***

Digitado por: Carla

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa
Juliãna Patu Rebello Pinho - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Praça Prof. José de Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - São Paulo/SP
Cep:05072-050 - Fone/Fax: (11) 3836-5050
e-mail: certidao@cartoriolapa.com.br

Carla Alves Campos
Escritora Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
das pessoas naturais 14º subdistrito Lapa
Carla Alves Campos
Escritora Autorizada

VALORES
R\$ 18,37: A0 IPESP - R\$ 3,68: Total: R\$ 22,05: Guia: 253/12

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 068/2013**, foi autuado e registrado como processo **número 085/2013**.

Itapevi, 18 de julho de 2.013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

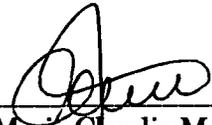
Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 06/08/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 19 de julho de 2013

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 06 de agosto de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE LEI Nº 068/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Anderson Cavonha, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.**

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 08-a

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 068/2013

Ementa: "Concede Denominação de Rua Antônio de Freitas de Sousa a atual Rua dos Figueirenses, localizada no bairro vila Santa Rita e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Camila Godoi da Silva, que dispõe sobre a Denominação da atual Rua dos Figueirense para a Rua Antonio de Freitas de Sousa, localizada no bairro Vila Santa Rita.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 09.a

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 12 de agosto de 2013



Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente



Camila Godói da Silva
Membro



Anderson Cavanha
Relator



Luciano de Oliveira Farias
Membro



Claudio Dutra Barros
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 12 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 13/08/2013

Itapevi, 12 de agosto de 13.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 068/2013 , foi aprovado , conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 035/2013, referente ao Projeto de Lei nº 068/2013, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 13 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.189, de 13, de agosto, de 2013, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 13 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 10.º

Data: 13/08/13.

DISCUSSÃO: (X) 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº <u>68</u> / <u>2013</u>
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

16

01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 13.2

AUTÓGRAFO N° 035/2013

Projeto de Lei n° 068/2013 - do Legislativo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORA: CAMILA GODÓI DA SILVA (PSB).

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO DE FREITAS DE SOUSA, A ATUAL RUA DOS FIGUEIRENSES, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA RITA."

Art. 1° Fica denominado Rua Antônio de Freitas de Sousa, a atual Rua dos Figueirenses, localizada no bairro Vila Santa Rita.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2013.


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1° SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.189, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA
VEREADORA, SRA. CAMILA GODÓI DA
SILVA - PSB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO
DE FREITAS DE SOUSA, A ATUAL RUA DOS
FIGUEIRENSES, LOCALIZADA NO BAIRRO
VILA SANTA RITA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua
Antônio de Freitas de Sousa, a atual Rua dos Figueirenses,
localizada, no bairro Vila Santa Rita, Itapevi/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de agosto de 2013.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de agosto de 2013.


DR. PEDRO TOMAZIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO